

# Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## DECRETO Nº 20 de 20 de março de 2020

*Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19).*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19), por tratar-se de evento complexo que demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

**CONSIDERANDO** que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

**CONSIDERANDO** que mesmo o Município de TERRA NOVA, até o momento, nenhum caso de Coronavírus confirmado, cabe à Administração Pública adotar medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do seu território;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Terra Nova, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrentes do coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde da população em geral; e,

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 /2098  
E-MAIL: [SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM](mailto:SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA  
CNPJ: 11.449.996/0001-33  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de prevenção de responsabilidade do Poder Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Municipal de acompanhamento de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) no município Terra Nova.

**Art. 2º** O Comitê tem por finalidade elaborar as ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus no âmbito municipal (COVID-19).

**Art. 3º** O Comitê será composto pelos seguintes um representante titular e seu respectivo suplente:

**I – Representantes da Secretaria de Saúde**

- 1) Secretário Municipal;  
Antônio Luiz Santos Reis  
Rosane dos Santos Dias Góis
- 2) Coordenador de Atenção Básica;  
Patrícia Gabriela Rios Ribeiro Gomes  
Maria Otília Bispo
- 3) Coordenador de Vigilância em Saúde;  
Jaqueline Lispector Casaes  
Silésia Elany A. Chiacchio

**II- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social**

Nilda São Pedro Menezes  
Fernanda Teles West

**III - Representante da Secretaria de Educação**

Gilmara dos Santos Belmon Bomfim  
Alan Barbosa Ribeiro Santiago

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061/2062 /2098  
E-MAIL: [SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM](mailto:SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA  
CNPJ: 11.449.996/0001-33  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

## **IV - Representante da Secretaria de Finanças/Planejamento**

Antônio Gabriel Araújo

Eunice Pereira Conceição dos Santos

## **V - Representante do Gabinete do Prefeito;**

Uyara Zeles Santos Lopes

Andréia Vitor Ferreira

## **VI - Conselho Municipal de Saúde;**

Danilo Borges Menezes Maciel

Aline da Silva e Silva de Oliveira

## **VII - Representante da unidade de Pronto Atendimento;**

Nilma Alves Vaz Teixeira

Roseane Santos Silva

**Art. 4º** Presidirá a comissão o Secretário de Saúde e o seu suplente o substituirá.

**Art. 5º** O Comitê se reunirá ordinariamente a cada 30 dias e extraordinariamente sempre que convocado pela sua presidência.

**Art. 6º** Compete ao Comitê:

**I** - Propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**II** - Colaborar para definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações de mobilização na prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**III** - Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referente a prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**IV** - Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas, tendo por base ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade,

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061 /2062 /2098  
E-MAIL: [SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM](mailto:SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA  
CNPJ: 11.449.996/0001-33  
ESTADO DA BAHIA

# Prefeitura Municipal de Terra Nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TERRA NOVA**

de maneira consciente solidária para o enfrentamento e controle do Novo Coronavírus (COVID - 19);

**V** - Auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção ao Novo Coronavírus (COVID - 19);

**VI** - Propor medidas de prevenção aos munícipes e aos responsáveis pelos estabelecimentos públicos e privados de interesse à saúde;

**Art. 7º** Considerando-se o relevante interesse público relativo Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor, os membros da comissão não receberão nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas neste Comitê.

**Art.8º** As resoluções e outros instrumentos deliberativos do Comitê Municipal de acompanhado de ações de prevenção e controle do Novo Coronavírus (COVID-19) têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

**Art. 9º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova/Bahia, em 20 de março de 2020.

  
**MARINEIDE PEREIRA SOARES**  
Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02  
TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000  
TEL: 75 3238-2061 / 2062 / 2098  
E-MAIL: [SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM](mailto:SAUDETERRANOVA2016@GMAIL.COM)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERRA NOVA  
CNPJ: 11.449.996/0001-33  
ESTADO DA BAHIA